

PORTARIA Nº. 07/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação para trabalho em *Home Office* aos demais empregados que se enquadrem nas situações definidas pelos gestores e ratificadas pela Diretoria Executiva da CIGÁS, em decorrência das medidas para o enfrentamento da disseminação da COVID-19 no Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO as disposições preliminares contidas no parágrafo 4º, artigo 6º da Portaria nº. 03/2020, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo coronavírus, na forma estabelecida no Decreto nº. 42.145, de 31 de março de 2020, que prorroga a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o regime de trabalho em *Home Office*, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14 de abril de 2020, a todos os empregados que se enquadrem nas situações definidas pelos gestores e ratificadas pela Diretoria Executiva da CIGÁS, observado o parágrafo 6º, artigo 6º da Portaria nº. 03/2020, de 24 de março de 2020.

Parágrafo único. Ficam excluídos os colaboradores que passaram a usufruir férias após a edição da Portaria nº. 03/2020.

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, em Manaus, 13 de abril de 2020.



RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente